



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE TOLEDO

Edital para distribuição das tendas ao segmento do artesanato e participação na Feira Municipal de Arte e Artesanato

1. PREÂMBULO

1.1. A Secretaria Municipal de Cultura de Toledo torna público para conhecimento dos interessados do segmento cultural do artesanato, com fundamento na Lei Municipal nº 2.356 de 17 de novembro de 2021, que ficam abertas as inscrições para o credenciamento no Projeto Tenda – Feira de Arte e Artesanato de Toledo e recebimento das tendas, para Pessoas Jurídicas (PJ) mediante as condições a seguir estabelecidas.

1.2. A Feira de Arte e Artesanato realizada pelo Grupo Tenda – projeto cultural da Secretaria Municipal de Cultura – ocorre duas vezes ao mês (nos dois primeiros sábados de cada mês) das 08h00 às 14h30min na Praça Willy Barth – localidade compreendida entre as Ruas: 7 de setembro, Dom Manoel da Silveira D' Elboux, Largo São Vicente de Paula e Leonardo Júlio Perna; além da participação esporádica nos eventos que a Secretaria Municipal da Cultura promove no município.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente edital constitui-se na concessão de **23 (vinte e três)** tendas que serão distribuídas aos profissionais artesãos **Pessoa Jurídica** (com CNPJ ativo) que obtiverem o deferimento de suas inscrições neste certame e, portanto, passarão a compor institucionalmente o Projeto Tenda – Feira de Arte e Artesanato de Toledo. As inscrições a este Edital seguem das 08h00 do dia **14 de novembro a 29 de novembro de 2024** de modo presencial com entrega de documentos na recepção da Casa da Cultura localizada na Rua XV de Novembro, 1638 – Centro, em horário comercial compreendido das 08h00 as 11h45 e das 13h30 as 17h00 (**conforme subitem 8.1 deste Edital**); ou, ainda, de modo online por meio do preenchimento do formulário eletrônico na plataforma *Google Forms* neste link: <https://forms.gle/3ucpVs8oWPvqH1Qt9> contendo todos os documentos solicitados nos pontos **7.4 e 9** deste Edital.

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 25/10/2024 17:40:37. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 25/10/2024 17:47:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:906b88b7-7218-43d1-9cc0-05c966675382>

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 30/10/2024 08:57:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CRISTIANE ROBERTA XAVIER CANDIDO em 30/10/2024 08:57:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 30/10/2024 17:36:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:560e6571-f01a-424f-bf5c-28fbd4179daa>



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

2.1.1. Por tenda, compreende-se neste edital a estrutura elaborada em ferro, medindo 2,00m (comprimento) X 2,00m (largura) X 2,70m (altura), com cobertura e laterais em lona vinílica personalizada, dupla face, utilizada para abrigar os artesãos e suas mercadorias durante as ações de exposição nas feiras de arte e artesanato realizadas no município de Toledo.

2.2. Há a previsão de formação de cadastros reserva a fim de preencher as vagas que vierem a surgir na feira em período que anteceda a validade final deste chamamento.

2.3. O resultado deste Edital tem validade por um período de 01 (um) ano a contar da data da assinatura dos **Termos de Cedência de Material** (Anexo V) e **Termos de Compromisso** (Anexo VI).

2.3.1 Observa-se que os profissionais do artesanato que já estão ativos no grupo intitulado Tenda – Feira de Arte e Artesanato de Toledo que, por sua vez, já estão na atividade coletiva há mais de 01 (um) ano sem receber nenhuma sanção da Comissão Organizadora do projeto, poderão se manter ativos no projeto **sem anecessidade de participar de novo certame**, bastando apenas a realização da atualização cadastral e comprovação de idoneidade para permanecer na atividade do grupo.

2.4. Compreende-se neste Edital que em caso do número de inscrições habilitadas forem superiores ao número de tendas disponíveis a serem distribuídas por este Edital, prevê-se a elaboração de cadastro reserva no objetivo de suprir vacâncias, desistências ou outras eventualidades que possam ocorrer com os inscritos outrora credenciados.

2.5. As tendas serão fornecidas pelo Governo Municipal de Toledo representado pela Secretaria Municipal de Cultura, mediante a assinatura do Termo de Cedência de Material (Anexo V) e do Termo de Compromisso (Anexo VI).

2.6. Neste certame será cedido 01 (uma) tenda por CNPJ inscrito e devidamente

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 25/10/2024 17:40:37. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 25/10/2024 17:47:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:906b88b7-7218-43d1-9cc0-05c966675382

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 30/10/2024 08:57:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CRISTIANE ROBERTA XAVIER CANDIDO em 30/10/2024 08:57:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 30/10/2024 17:36:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:560e6571-f01a-424f-bf5c-28fbd4179daa



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

credenciado pela Comissão Especial de Avaliação e Seleção.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura de inscrições da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar ou pedir esclarecimentos referentes a este Edital.

3.2. A impugnação poderá ser realizada por petição dirigida presencialmente à Secretaria Municipal da Cultura no endereço Rua XV de Novembro, 1638 – Centro aos cuidados da Comissão Especial de Avaliação e Seleção da Coordenação do Projeto Tenda Feira de Arte e Artesanato.

3.3. Caberá à Comissão Especial de Avaliação e Seleção, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para as inscrições.

3.5. A Comissão Especial de Avaliação e Seleção responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

4. DA NATUREZA DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Compreende-se que a participação neste Edital é voltada exclusivamente para os inscritos que representem o segmento do artesanato do município de Toledo.

4.2. Conforme legislação federal são considerados artesãos aqueles que produzem trabalhos artísticos e artesanais que não sejam derivados ou baseados em produtos industrializados e/ou importados, isto é, que transformam a matéria-prima em produto final.

4.3. Entende-se por arte o trabalho realizado por uma mesma pessoa em todas as suas fases, predominantemente manual, transformando matéria-prima em bens artísticos e

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 25/10/2024 17:40:37. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 25/10/2024 17:47:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:906b88b7-7218-43d1-9cc0-05c966675382

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 30/10/2024 08:57:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CRISTIANE ROBERTA XAVIER CANDIDO em 30/10/2024 08:57:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 30/10/2024 17:36:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:560e6571-f01a-424f-bf5c-28fbd4179daa



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

utilitários, nas áreas de cerâmica, desenho, escultura, gravura, pintura, tapeçaria e fotografia.

4.4. Entende-se por artesanato, o resultado da ação predominantemente manual que agrega significado cultural, utilitário, artístico, patrimonial e/ou estético, com todos os materiais possíveis, desde que não elaborados a nível final, exceto quando reciclados.

4.5. Entende-se por industriano, objetos cuja matéria-prima é industrializada e sua produção é feita em série, utilizando na maioria das vezes, moldes, formas ou máquinas. A criação pode ser praticada por possuir identidades que garantam sua originalidade.

5. DA ORGANIZAÇÃO DESTE EDITAL

5.1. Este edital é composto das seguintes etapas de execução:

ETAPA 1 - Inscrições

ETAPA 2 - Habilitação

ETAPA 3 – Período de Recurso

ETAPA 4 – Da Avaliação e Seleção das amostras

ETAPA 5 - Deferimento

ETAPA 6 - Assinatura dos Termos e Distribuição das tendas (CREDENCIAMENTO)

6. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DESTE EDITAL

SEQUÊNCIA DAS AÇÕES	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	09/11/2024
2	Período de impugnação do Edital	11, 12 e 13/11/2024
3	Período de Inscrições ao Edital (presencial e/ou online)	14/11/2024 até 29/11/2024

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 25/10/2024 17:40:37. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 25/10/2024 17:47:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:906b88b7-7218-43d1-9cc0-05c966675382

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 30/10/2024 08:57:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CRISTIANE ROBERTA XAVIER CANDIDO em 30/10/2024 08:57:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 30/10/2024 17:36:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:560e6571-f01a-424f-bf5c-28fbd4179daa



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

4	Período da análise documental para Habilitação	30/11/2024, 01/12/2024, 02/12/2024
5	Divulgação das inscrições HABILITADAS e INABILITADAS	03/12/2024
6	Período de RECURSOS (entregues por escrito na recepção da Casa da Cultura em nome da Coordenação do Projeto de Artesanato das 08h00 as 11h45 e das 13h30 as 17h00)	04/12/2024 a 06/12/2024
7	Período de análise e respostas aos recursos enviados com publicação final dos HABILITADOS	Concomitante ao período de recebimento de recursos
8	Período para realização da avaliação das amostras de peças	07/12/2024 até 11/12/2024
9	Divulgação das inscrições DEFERIDAS (pós recurso e análise da amostra de peças)	12/12/2024
10	Período de Credenciamento (assinatura dos termos) e Distribuição das tendas	Em cerimônia com data a ser agendada e divulgada pela Secretaria Municipal da Cultura

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 25/10/2024 17:40:37. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 25/10/2024 17:47:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 906b88b7-7218-43d1-9cc0-05c966675382

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 30/10/2024 08:57:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CRISTIANE ROBERTA XAVIER CANDIDO em 30/10/2024 08:57:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 30/10/2024 17:36:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 560e6571-f01a-424f-bf5c-28fbd4179daa



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

6.1. Todos os resultados e processos de cada etapa serão publicados no Órgão Oficial do Município de Toledo (neste link: https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/orgao_oficial) e divulgados pelas redes sociais da Secretaria Municipal da Cultura na internet (página do Facebook: <https://www.facebook.com/toledocultura/> e perfil no Instagram: https://www.instagram.com/cultura_toledo/).

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste Edital **somente** pessoas jurídicas (PJ) com CNPJ ativo que atendam às exigências deste instrumento, a exemplo do que versa no Regulamento do Projeto Tenda.

7.2. Os interessados na Chamada Pública devem ser residentes em Toledo – PR (área urbana e/ou rural), ter capacidade técnica, idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal e não ter sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público, bem como satisfazer as condições fixadas neste Edital e seus anexos e aceitar as exigências estabelecidas pela Secretaria Municipal da Cultura de Toledo.

7.3. Não será admitida a inscrição de pessoas jurídicas que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou os declarados inidôneos, na forma dos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

7.4. Só poderão participar deste certame pessoas (titular necessariamente pessoa jurídica responsável pela inscrição e/ou colaborador pessoa física ou jurídica, se for optado pela inserção deste último no ato da inscrição) que:

- a) Sejam maiores de 18 (dezoito) anos completos;
- b) Residam e comprovem domicílio em Toledo;
- c) Tenham comprovação de atuação artística no segmento do artesanato há pelo menos 02 (dois) anos desde o lançamento deste Edital;

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 25/10/2024 17:40:37. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 25/10/2024 17:47:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:906b88b7-7218-43d1-9cc0-05c966675382

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 30/10/2024 08:57:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CRISTIANE ROBERTA XAVIER CANDIDO em 30/10/2024 08:57:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 30/10/2024 17:36:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:560e6571-f01a-424f-bf5c-28fbd4179daa



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

- d) Não mantenham dívidas ativas seja com a União, com o Estado ou com o Município;
- e) Estiverem devidamente cadastrados como agentes culturais no Sistema Municipal de Cultura (SMC) e mantiverem o cadastro atualizado com portfólio e demais informações de contato e localização (o link para acesso ao Sistema Municipal de Cultura é este: <https://cultura.toledo.pr.gov.br/>);
- f) Não sejam servidores públicos municipais ativos (servidores aposentados podem participar);
- g) Não sejam agentes públicos como estagiários, cargos comissionados e/ou pessoas jurídicas que mantenham contrato/convênio com a gestão pública municipal;
- h) Não mantenham débitos trabalhistas, conforme prevê a Lei Nº 12.440/2011.

8. ETAPA 1 - DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições ocorrerão no período **de 14/11/2024 a 29/11/2024, das 08h00 às 11h45 e das 13h30 às 17h00** de forma presencial e/ou a qualquer horário de modo online. Para inscrições presenciais os interessados deverão entregar, em envelope identificado e lacrado (ETIQUETADO CONFORME MODELO DO ANEXO I), os documentos listados no **item 9** deste Edital no setor de Recepção da Secretaria Municipal de Cultura de Toledo, situada na Rua XV de Novembro, 1638 – Centro, Toledo/PR, com encaminhamento para a Coordenação do Projeto de Artesanato. Já para inscrições online é necessário que os interessados preencham formulário eletrônico da plataforma *Google Forms* neste link: <https://forms.gle/3ucpVs8oWPvqH1Qt9>

8.2. Cada interessado (a) poderá se inscrever como expositor individual ou em dupla que compartilharão da mesma tenda, sendo que todos deverão preencher a Ficha de Inscrição (Anexo II deste Edital), anexar os documentos exigidos e apresentar as amostras para a Comissão Especial de Avaliação e Seleção quando convocados.

8.2.1. Compreende-se neste Edital que haverá um (01) titular pessoa jurídica responsável pela tenda e que este titular poderá indicar 01 (um) colaborador (remunerado ou não pelo titular) no ato da inscrição que o auxiliará nas atividades

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 25/10/2024 17:40:37. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 25/10/2024 17:47:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:906b88b7-7218-43d1-9cc0-05c966675382

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 30/10/2024 08:57:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CRISTIANE ROBERTA XAVIER CANDIDO em 30/10/2024 08:57:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 30/10/2024 17:36:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:560e6571-f01a-424f-bf5c-28fbd4179daa



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

concernentes à sua participação na feira municipal. A responsabilidade da tenda, bem como, o atendimento aos deveres apresentados no Regulamento do Projeto Tenda – Feira de Arte e Artesanato de Toledo (Anexo IX deste Edital) recairá única e exclusivamente ao titular (pessoa jurídica) credenciado neste certame.

8.3. As inscrições são gratuitas.

8.4. Ao inscrever-se o candidato declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital de abertura de inscrições.

8.5. Os documentos serão analisados pela Comissão Especial de Avaliação e Seleção a ser instituída através de portaria pela Secretaria Municipal de Cultura de Toledo e publicada no endereço eletrônico do Órgão Oficial do Município de Toledo (link: https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/orgao_oficial).

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

9.1. No ato da inscrição, os interessados (Pessoa Jurídica) deverão protocolar:

- a) Cópia de RG e CPF do (a) interessado (a);
- b) Cópia do certificado de Microempreendedor Individual (MEI);
- c) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Ficha de inscrição devidamente preenchida (conforme modelo do ANEXO II);
- e) Cópia de comprovante de residência em nome do (a) inscrito (a) atualizado (com data de emissão não superior a noventa dias), ou ainda, se for o caso, Declaração de Co- residência (conforme modelo do ANEXO III);
- f) Portfólio (documento contendo fotos, links das redes sociais, links de matérias, clippings, registros de jornais, revistas e etc) que comprovem a atuação cultural no segmento do artesanato de no mínimo 02 (dois anos);
- g) Comprovação do cadastro no Sistema Municipal de Cultura (SMC), tal como print de tela que deverá ser impresso e anexado junto aos demais documentos (para acesso ao SMC, acesse: <https://cultura.toledo.pr.gov.br/>);
- h) Certidões negativas de tributos municipais, estaduais e federais (a emissão das

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 25/10/2024 17:40:37. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 25/10/2024 17:47:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 906b88b7-7218-43d1-9cc0-05c966675382

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 30/10/2024 08:57:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CRISTIANE ROBERTA XAVIER CANDIDO em 30/10/2024 08:57:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 30/10/2024 17:36:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 560e6571-f01a-424f-bf5c-28fbd4179daa



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

certidões podem ser realizadas conforme o passo a passo contido no ANEXO IV deste Edital); ou, ainda, Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional**, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente;

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do [link http://www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (vide o passo a passo para emissão no ANEXO IV deste Edital);

j) Declaração Unificada do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo; Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo; Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999 (modelo ANEXO X);

9.2. Compreende-se por portfólio um documento no formato de currículo ou trajetória documentada. Para a composição deste documento, deverá ser feito um texto de apresentação contendo ilustrações como comprovações de atuação artística, como por exemplo: fotos, flyers, cartazes, recortes de revistas, certificados, diplomas, declarações e etc, organizados, que comprovem pelo menos 24 meses de atuação antes do lançamento deste Edital.

9.3. O portfólio deverá ser entregue com os demais documentos necessários para a inscrição neste Edital dentro do prazo apresentado no item 8.1.

9.4. Caso o titular responsável da inscrição opte por indicar um **colaborador** (pessoa física ou jurídica) no momento do seu cadastro no certame, deve incluir no portfólio os trabalhos do colaborador indicado, uma vez que haverá a etapa de avaliação de algumas peças entre os produtos indicados na Ficha de Inscrição para comercialização nas feiras.

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 25/10/2024 17:40:37. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 25/10/2024 17:47:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:906b88b7-7218-43d1-9cc0-05c966675382

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 30/10/2024 08:57:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CRISTIANE ROBERTA XAVIER CANDIDO em 30/10/2024 08:57:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 30/10/2024 17:36:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:560e6571-f01a-424f-bf5c-28fbd4179daa



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

9.5. É importante que, na ocasião de optar por um colaborador, o titular da inscrição se atente com o fato de informar as peças de arte e artesanato que o colaborador colocará para vender na tenda caso a inscrição seja selecionada e contemplada.

10. ETAPA 2 - DA HABILITAÇÃO

10.1. Após o período da inscrição a Comissão Especial de Avaliação e Seleção terá **03 (três) dias úteis** para avaliar e selecionar os inscritos que estiverem aptos e de acordo com o que está solicitado nos itens 7 e 9 deste Edital.

10.2. A relação dos inscritos habilitados será publicada em Órgão Oficial do município (neste link: <https://www.toledo.pr.gov.br/pagina/orgao-oficial>), bem como, compartilhadas nas redes sociais da Secretaria Municipal da Cultura no dia útil seguinte ao término do prazo de seleção e avaliação.

10.3. As inscrições inabilitadas neste Edital terão prazo específico para entrar com recursos (vide tabela de cronograma no item 6 deste Edital).

11. DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO E DO JULGAMENTO

11.1. A avaliação e seleção dos inscritos serão realizadas pela Comissão Especial de Avaliação e Seleção em duas fases: a primeira referente à análise documental que ocorrerá conforme as datas apresentadas no cronograma de fases deste edital; e, a segunda correspondente ao período de avaliação das amostras dos produtos (conforme item 13.2 deste Edital) na Casa da Cultura (sede da Secretaria Municipal da Cultura), localizada na Rua XV de Novembro, 1638 – Centro, no município de Toledo/PR.

11.2. A Comissão Especial de Avaliação e Seleção será composta por:

I – Dois representantes da Secretaria Municipal da Cultura;

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 25/10/2024 17:40:37. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 25/10/2024 17:47:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:906b88b7-7218-43d1-9cc0-05c966675382

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 30/10/2024 08:57:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CRISTIANE ROBERTA XAVIER CANDIDO em 30/10/2024 08:57:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 30/10/2024 17:36:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:560e6571-f01a-424f-bf5c-28fbd4179daa



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

II – Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Sala do Empreendedor.

11.2.1. A Comissão Especial de Avaliação e Seleção deste Edital será elencada pela Secretaria Municipal da Cultura e oficializada por meio de portaria divulgada no endereço eletrônico do Órgão Oficial do Município de Toledo.

11.3. Os critérios para avaliação e seleção se basearão inteiramente nos seguintes pontos:

- a) Atendimento integral aos documentos exigidos nos pontos 7, 8 e 9 deste Edital;
- b) Verificação das amostras dos produtos que seguirão para exposição que, por sua vez, deverão estar de acordo com o que foi informado na **Ficha de Inscrição** (ANEXO II deste Edital) no ato da inscrição.

11.4. Cada critério atendido corresponderá a uma pontuação específica que será atribuída pela Comissão Especial de Avaliação e Seleção na etapa específica de Avaliação e Seleção, conforme o que está disposto no Quadro de Avaliação e Seleção do Anexo VII, cujo teor está reproduzido a seguir:

QUADRO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Participação em cursos, oficinas de qualificação profissional no segmento do artesanato (cursos de capacitação, visitas técnicas, reuniões de modo geral) – com comprovação via portfólio	11 ou + = 5 pontos 08 a 10 = 4 pontos 05 a 07 = 3 pontos 03 a 04 = 2 pontos 01 a 02 = 1 ponto
Participação enquanto expositor (a) em Feiras municipais de artesanato – com comprovação via portfólio	20 ou + = 5 pontos 15 a 19 = 4 pontos 10 a 14 = 3 pontos 06 a 09 = 2 pontos 03 a 05 = 1 ponto
	+ de 20 anos = 5 pontos

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 25/10/2024 17:40:37. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 25/10/2024 17:47:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:906b88b7-7218-43d1-9cc0-05c966675382

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 30/10/2024 08:57:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CRISTIANE ROBERTA XAVIER CANDIDO em 30/10/2024 08:57:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 30/10/2024 17:36:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:560e6571-f01a-424f-bf5c-28bd4179daa



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

Trajetória de atuação no segmento de artesanato – com comprovação via portfólio	15 anos a 20 anos = 4 pontos 10 anos a 14 anos = 3 pontos 05 anos a 09 anos = 2 pontos 02 anos a 04 anos = 1 ponto
Qualidade dos produtos apresentados (originalidade, criatividade, qualidade da matéria-prima utilizada)	() 4 pontos (atende plenamente) () 3 pontos (atende satisfatoriamente) () 2 pontos (atende) () 1 pontos (atende parcialmente) () 0 pontos (não atende)

11.5. Em caso de empate na totalização dos pontos, a classificação deverá considerar prioridade a área geográfica, social e econômica do proponente, priorizando áreas de maior vulnerabilidade. Para isso, a Comissão Especial de Avaliação e Seleção poderá recorrer a diligências em qualquer tempo junto aos inscritos.

11.5.1. Persistindo o empate, o vencedor será decidido mediante sorteio.

12. ETAPA 3 - DO RECURSO

12.1. Qualquer Proponente participante deste Edital poderá recorrer a Secretaria Municipal de Cultura de Toledo dos atos decisórios referentes aos resultados publicados das inscrições habilitadas e inhabilitadas no prazo de até **03 (três) dias úteis** contados da divulgação da relação de habilitados e inhabilitados no Diário Oficial do Município.

12.2. Os recursos deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado no setor de Recepção da Secretaria Municipal de Cultura de Toledo/PR situada na Rua XV de Novembro, 1638 – Centro, Toledo/PR, com encaminhamento para a Coordenação do Projeto de Artesanato (Modelo de Formulário de Solicitação de Recurso - ANEXO VIII deste Edital).

12.3. Os recursos apresentados serão avaliados e respondidos no prazo de **até 02 (dois) dias corridos** após o período final para apresentação dos recursos.

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 25/10/2024 17:40:37. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 25/10/2024 17:47:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:906b88b7-7218-43d1-9cc0-05c966675382

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 30/10/2024 08:57:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CRISTIANE ROBERTA XAVIER CANDIDO em 30/10/2024 08:57:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 30/10/2024 17:36:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:560e6571-f01a-424f-bf5c-28fbd4179daa



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

12.4. São irrecorríveis as decisões tomadas pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação em relação aos recursos apresentados, não se admitindo, portanto, recurso de recurso.

13. ETAPA 4 – DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS AMOSTRAS

13.1. Após o período recursal, a Comissão Especial de Seleção e Avaliação convocará por meio de Edital de Convocação publicado no Órgão Oficial do Município os inscritos **HABILITADOS** no certame para a realização da etapa de **AMOSTRAS DE PEÇAS**.

13.2. Será solicitado 01 (uma) unidade de cada peça proposta por inscrito no Edital para compor a exposição de modo que possa ser realizado a avaliação das amostras. Esta avaliação ocorrerá por meio de agendamento com os inscritos **HABILITADOS** no processo de seleção. A Comissão Especial de Seleção e Avaliação terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, para realizar a avaliação das amostras (com agendamentos previamente realizados por telefone ou whatsapp).

13.2. Os critérios utilizados para avaliação e seleção serão os elencados no último item da tabela que consta no subitem 11.4. deste Edital.

14. ETAPA 5 - DO DEFERIMENTO DO RESULTADO

14.1. Após o período de análise dos recursos enviados pelos inscritos e a avaliação das amostras dos inscritos **HABILITADOS**, a Comissão Especial de Avaliação e Seleção da Secretaria Municipal de Cultura publicará no Órgão Oficial municipal (link: <https://www.toledo.pr.gov.br/pagina/orgao-oficial>) a relação dos inscritos que obtiveram resultado **DEFERIDO**.

14.2. O prazo para a publicação das inscrições **DEFERIDAS** no Órgão Oficial do Município é de até o dia **02 de agosto de 2024** (tal como consta no cronograma do item 6) e não contará com a abertura de nova fase de pedido para recursos.

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 25/10/2024 17:40:37. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 25/10/2024 17:47:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:906b88b7-7218-43d1-9cc0-05c966675382

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 30/10/2024 08:57:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CRISTIANE ROBERTA XAVIER CANDIDO em 30/10/2024 08:57:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 30/10/2024 17:36:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:560e6571-f01a-424f-bf5c-28fbd4179daa



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

15. ETAPA 6 – CREDENCIAMENTO: DAS ASSINATURAS DOS TERMOS E DA DISTRIBUIÇÃO DAS TENDAS

15.1. As tendas serão distribuídas para os profissionais de artesanato que obtiverem o *status* da inscrição como DEFERIDA ao término do processo deste certame.

15.2. As tendas serão distribuídas aos inscritos deferidos mediante assinatura de Termode Cedência de Material (ANEXO V) e Termo de Compromisso (ANEXO VI).

15.3. A distribuição das tendas entre os inscritos aprovados se dará mediante solenidade com data a ser definida conforme o calendário organizado pela Secretaria Municipal da Cultura de Toledo que, em momento seguinte, será informada previamente aos HABILITADOS.

16. DO TERMO DE CEDÊNCIA DE MATERIAL E TERMO DE COMPROMISSO

16.1. O Termo de Cedência de Material é o documento por excelência que permite e oficializa a utilização das tendas e celebra o acordo entre o governo municipal e os profissionais do artesanato que obtiverem o resultado deferido nas edições dos Chamamentos Públicos ofertados pela Secretaria Municipal de Cultura a fim de formalizar o Grupo Feira de Arte e Artesanato de Toledo.

16.2. O prazo de vigência do Termo de Cedência de Material se estende por um período de **12 (doze) meses**. Passado este período as tendas deverão ser vistoriadas pela Secretaria Municipal da Cultura a fim de verificar a integridade das mesmas e, posteriormente, serão restituídas à Secretaria supracitada até que novo certame seja divulgado e, assim, as tendas possam ser novamente repassadas a inscritos habilitados e deferidos.

16.3. O Termo de Compromisso é o documento pelo qual os inscritos neste Edital que

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 25/10/2024 17:40:37. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 25/10/2024 17:47:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:906b88b7-7218-43d1-9cc0-05c966675382

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 30/10/2024 08:57:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CRISTIANE ROBERTA XAVIER CANDIDO em 30/10/2024 08:57:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 30/10/2024 17:36:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:560e6571-f01a-424f-bf5c-28fbd4179daa



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

forem contemplados com as tendas se comprometem com o governo municipal em relação ao correto manuseio, utilização, manutenção e conservação das mesmas, tal como expresso nas regras presentes no Regulamento do Projeto Tenda – Feira de Arte e Artesanato de Toledo (ANEXO IX).

16.4. O prazo de vigência do Termo de Compromisso se estende pelo igual período e circunstâncias do Termo de Cedência de Material (subitem 16.2.).

17. DAS CONTRAPARTIDAS DOS PROPONENTES DEFERIDOS NO CERTAME

17.1. Considerando que o presente edital se volta para a cedência sem ônus em pecúnia ao proponente contemplado, compreendido aqui como o BENEFICIÁRIO, observa-se a necessidade da realização e ajustes de contrapartida social pelo bem recebido, mesmo que em caráter temporário e, para tanto, assume-se o que está previsto no art. 5º da seção II da Lei Municipal Nº 2.356/2021 e no art. 34º de seu respectivo regulamento pelo Decreto Nº 728/2023:

I – Na lei municipal nº 2.356/2021: Art. 5º - Considerando a elaboração e a realização das políticas públicas e seus respectivos instrumentos de desenvolvimento organizados pela Secretaria Municipal da Cultura para o segmento do artesanato do Município de Toledo, os profissionais do artesanato que estiverem credenciados à Feira Permanente de Arte e Artesanato de Toledo deverão, de forma gratuita, elaborar e realizar cursos e oficinas de artesanato em locais públicos, como equipamentos culturais e praças públicas que ofereçam amplo acesso à população. § 1º - Cabe à Secretaria da Cultura de Toledo a incumbência de oferecer o espaço e a estrutura de suporte para a execução das atividades de contrapartida dos profissionais artesãos credenciados à Feira de Arte e Artesanato de Toledo.

II – No art. 34º do Decreto Nº 728/2023 que institui o Regulamento do Projeto Tenda Feira de Arte e Artesanato de Toledo: Art. 34º – São deveres do expositor: (...) III - contribuir com os demais projetos propostos pela Secretaria da Cultura como contrapartida, incluindo a montagem de kits e elaboração de oficinas para divulgação do segmento de artesanato no Município.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Caso o número de inscritos DEFERIDOS neste Edital não contemple o número de tendas disponíveis, as unidades remanescentes serão acondicionadas em local

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 25/10/2024 17:40:37. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 25/10/2024 17:47:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:906b88b7-7218-43d1-9cc0-05c966675382

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 30/10/2024 08:57:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CRISTIANE ROBERTA XAVIER CANDIDO em 30/10/2024 08:57:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 30/10/2024 17:36:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:560e6571-f01a-424f-bf5c-28fbd4179daa



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

apropriado pela Secretaria Municipal de Cultura para serem utilizadas em um novo certame.

18.2. O presente Edital e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Toledo: <https://www.toledo.pr.gov.br/> em aba apropriada de divulgação.

18.3. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial de Avaliação e Seleção da Secretaria Municipal de Cultura de Toledo.

18.4. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante, independentemente de sua transcrição:

ANEXO I – Modelo de etiqueta do envelope contendo os documentos para inscrição que deverá ser protocolado;

ANEXO II – Ficha de Inscrição;

ANEXO III – Declaração de Co-residência;

ANEXO IV – Passo a passo para acesso e emissão das declarações negativas de tributos Municipal, Estadual e Federal, bem como, declaração negativa de débitos trabalhistas;

ANEXO V – Termo de Cedência de Material;

ANEXO VI – Termo de Compromisso;

ANEXO VII – Quadro de Avaliação e Seleção;

ANEXO VIII – Formulário de Solicitação de Recurso da Avaliação e Seleção;

ANEXO IX - Regulamento do Projeto Tenda – Feira de Arte e Artesanato de Toledo;

ANEXO X – Declaração Unificada;

ANEXO XI – Planta baixa da Praça Willy Barth

18.5. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser respondidas através do telefone (45) 3196-2315 (Casa da Cultura) em horário comercial das 08h:00 às 12h:00 e das 13h:30 às 17h30.

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 25/10/2024 17:40:37. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 25/10/2024 17:47:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 906b88b7-7218-43d1-9cc0-05c966675382

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 30/10/2024 08:57:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CRISTIANE ROBERTA XAVIER CANDIDO em 30/10/2024 08:57:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 30/10/2024 17:36:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 560e6571-f01a-424f-bf5c-28fbd4179daa



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

18.6. Este Edital passa a ser válido da data de sua publicação.

Toledo, 20 de outubro de 2024.

Priscila Kassandra Turetta

Secretária de Cultura

Portaria Nº 348/2024

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
 CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
 e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 25/10/2024 17:40:37. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 25/10/2024 17:47:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:906b88b7-7218-43d1-9cc0-05c966675382

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 30/10/2024 08:57:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CRISTIANE ROBERTA XAVIER CANDIDO em 30/10/2024 08:57:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 30/10/2024 17:36:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:560e6571-f01a-424f-bf5c-28fbd4179daa



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

ANEXO I
MODELO DE ETIQUETA DO ENVELOPE

DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
<u>IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)</u>
Nome completo:
Data de envio dos documentos:
Assinatura do (a) candidato (a):

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
 CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
 e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 25/10/2024 17:40:37. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 25/10/2024 17:47:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 906b88b7-7218-43d1-9cc0-05c966675382

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 30/10/2024 08:57:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CRISTIANE ROBERTA XAVIER CANDIDO em 30/10/2024 08:57:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 30/10/2024 17:36:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 560e6571-f01a-424f-bf5c-28fbd4179daa



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

I. IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)
Nome completo:
Data de nascimento:
RG:
CPF:
CNPJ:
Endereço residencial:
Rua (Avenida, Travessa):
Número:
Bairro:
Complemento:
Ponto de referência:
CEP:
Cidade/UF:
Telefone para contato com DDD:
E-mail para contato:

II. LOCAL DE PRODUÇÃO
() Na casa própria
() Local exclusivo para produção
() Outros. Qual?
Endereço de produção:

III. DADOS SOBRE OS PRODUTOS PARA EXPOSIÇÃO
Descreva quais serão os itens/produtos que pretende expor na Feira de Arte e Artesanato. Caso indique um colaborador na inscrição, os produtos que este for vender também deverão constar nesta descrição (favor utilizar letra legível):

Secretaria da Cultura
Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 25/10/2024 17:40:37. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 25/10/2024 17:47:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:906b88b7-7218-43d1-9cc0-05c966675382

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 30/10/2024 08:57:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CRISTIANE ROBERTA XAVIER CANDIDO em 30/10/2024 08:57:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 30/10/2024 17:36:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:560e6571-f01a-424f-bf5c-28fbd4179daa



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

IV. DADOS DE COLABORADOR (A)
Se obter o deferimento da sua inscrição, pretende dividir sua tenda com um (a) colaborador (a)? ☐ Sim ☐ Não
Se sim, preencha os dados abaixo:
Nome completo do (a) colaborador (a):
Data de nascimento do (a) colaborador (a):
RG do (a) colaborador (a):
CPF do (a) colaborador (a):
Endereço completo do (a) colaborador (a):
Telefone para contato do (a) colaborador (a):

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
 CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
 e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 25/10/2024 17:40:37. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 25/10/2024 17:47:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 906b88b7-7218-43d1-9cc0-05c966675382

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 30/10/2024 08:57:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CRISTIANE ROBERTA XAVIER CANDIDO em 30/10/2024 08:57:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 30/10/2024 17:36:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 560e6571-f01a-424f-bf5c-28fbd4179daa



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CO-RESIDÊNCIA

NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A)	
(aqui vai o nome completo de quem está fazendo a inscrição no edital e, portanto, tem interesse em receber a tenda)	
Declaro para os devidos fins, junto a Comissão Especial de Avaliação e Seleção do Edital de Chamamento Público Nº 013/2024 da Secretaria Municipal da Cultura de Toledo, que o (a) candidato (a) acima identificado (a) é domiciliado (a) no endereço de minha moradia, no endereço citado abaixo, em anexo encaminhocomprovante de meu domicílio. Declaro ainda para todos os fins de direito perante as leis vigentes que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovada, inclusive em diligência dos órgãos municipais.	
INFORME ABAIXO O ENDEREÇO COMPLETO DA RESIDÊNCIA (NOME DA RUA/AVENIDA/TRAVESSA, COM NÚMERO E, SE HOUVER, COMPLEMENTO):	
(aqui vai o endereço completo em que a pessoa interessada na tenda reside em Toledo)	
NOME DA PESSOA DECLARANTE	
(aqui vai o nome da pessoa em que o imóvel que a pessoa interessada em receber a tenda, está registrado)	
DATA	ASSINATURA DO DECLARANTE DA CO-RESIDÊNCIA
Toledo, ____ de ____ de 2024.	(aqui assina a pessoa que é a dona/o do imóvel em que a pessoa que está se inscrevendo no Edital, mora). A assinatura pode ser por e-gov também.

ATENÇÃO:

Essa declaração só terá validade se for apresentada com:

- 1) Todos os dados completos;
- 2) Conter junto a cópia do comprovante de endereço informado.
- 3) O que está em vermelho no formulário são observações de orientação, podem ser apagadas para que o preenchimento possa ocorrer.

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
 CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
 e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 25/10/2024 17:40:37. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 25/10/2024 17:47:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 906b88b7-7218-43d1-9cc0-05c966675382

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 30/10/2024 08:57:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CRISTIANE ROBERTA XAVIER CANDIDO em 30/10/2024 08:57:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 30/10/2024 17:36:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 560e6571-f01a-424f-bf5c-28fbd4179daa



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

ANEXO IV

PASSO A PASSO PARA EMISSÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS DE TRIBUTOS: BRASIL >> PARANÁ >> TOLEDO

Para certidão negativa Pessoa Jurídica (PJ) do Governo Federal

1º Pesquisar no Google: CERTIDÃO NEGATIVA RECEITA FEDERAL PESSOA JURÍDICA ou acessar diretamente o link:

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir> ;

2º Preencha o CNPJ na caixa de texto;

3º Clicar em “consultar”;

5º O download é realizado automaticamente após clicar em “consultar”;

6º Necessário imprimir a declaração e anexar aos demais documentos.

Para certidão negativa Pessoa Jurídica (PJ) do Governo Estadual

1º Pesquisar no Google: CERTIDÃO NEGATIVA PESSOA JURÍDICA GOVERNO DO PARANÁ ou acessar diretamente o link:

<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>

2º Preencha o CNPJ na caixa de texto;

3º Preencha a caixa de texto do “código de controle da imagem abaixo” (caso necessário, gere nova imagem)

4º Clique em “emitir”

5º Observe que na parte superior (acima das caixas que pedem o número do CPF ou do CNPJ) haverá uma informação na cor verde que diz: “O documento foi gerado com sucesso. Caso não consiga visualizar, **clique aqui**.”;

6º Clique no “clique aqui” contido na informação;

7º Será realizado o download da declaração.

Para certidão negativa Pessoa Jurídica (PJ) do Governo Municipal

1º Acesse o site: <http://equiplano.toledo.pr.gov.br:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>

2º Na primeira seção marque a opção “empresa do município”;

3º Ainda na primeira seção, preencha com o número do seu CNPJ (abaixo da caixa que pede o número da inscrição estadual. OBS.: a inscrição estadual não precisa ser preenchida agora, pois ao colocar o CNPJ, vai puxar a inscrição estadual na sequência);

4º Na segunda seção clique em “finalidade” e marque a opção “verificação”;

5º Na terceira e última seção preencha a caixa de diálogo com seu nome e logo abaixo com o seu CPF ou CNPJ;

6º Clique em “gerar nova certidão”;

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 25/10/2024 17:40:37. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 25/10/2024 17:47:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 906b88b7-7218-43d1-9cc0-05c966675382

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 30/10/2024 08:57:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CRISTIANE ROBERTA XAVIER CANDIDO em 30/10/2024 08:57:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 30/10/2024 17:36:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 560e6571-f01a-424f-bf5c-28fbd4179daa



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

7º Em uma nova aba do navegador abrirá a certidão em formato .pdf. Imprima o documento e o anexe com os demais documentos.

Para Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

- 1º Acesse o site do Portal do Tribunal Superior do Trabalho: <https://www.tst.jus.br/certidao1> ;
- 2º Clique em “Emitir Certidão”;
- 3º Informe o número do CPF ou CNPJ no campo em que solicita esta informação;
- 4º Digite (ou ouça) os caracteres exibidos na imagem que aparece no quadro;
- 5º Clique em ENTER;
- 6º A certidão será baixada automaticamente após o ENTER;
- 7º Imprima a certidão e anexe junto aos demais documentos.

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 25/10/2024 17:40:37. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 25/10/2024 17:47:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:906b88b7-7218-43d1-9cc0-05c966675382

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 30/10/2024 08:57:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CRISTIANE ROBERTA XAVIER CANDIDO em 30/10/2024 08:57:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 30/10/2024 17:36:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:560e6571-f01a-424f-bf5c-28fbd4179daa



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

ANEXO V

TERMO DE CEDÊNCIA DE MATERIAL SEM TÍTULO ONEROSO

CEDÊNCIA Nº xxx/2023 – TENDA - FEIRA DE ARTE E ARTESANATO DE TOLEDO

CEDENTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.806/0001/88, com sede na Rua XV de novembro, 1638 – Centro, neste ato representado pelo Sr. **Prefeito LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura, neste ato representado pela Secretária **ROSSELANE LIZ GIORDANI**.

CESSIONÁRIO (A): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica, brasileiro (a), inscrito (a) no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxx, no bairro xxxxxxxxxxxx, na cidade de Toledo/PR.

Por este instrumento as partes supramencionadas resolvem de comum acordo e de livre e espontânea vontade firmar **TERMO DE CEDÊNCIA DE MATERIAL SEM TÍTULO ONEROSO**, tendo por objetos os usos dos bens públicos: tendas e o respectivo espaço para instalação, assim como, a permissão de participação na Feira. Este instrumento reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETOS E FINALIDADE

São objetos da presente Cedência:

I – o uso e a guarda de 01 (uma) tenda conforme descritivo no Anexo I deste Termo;

II – o uso do espaço número xxxxxxxx para sua instalação conforme a numeração da vaga definida em mapa no Anexo II deste Termo;

III – A Permissão de Participação na Feira.

A finalidade da presente Cedência é a realização de Feira denominada **TENDA – FEIRA DE ARTE E ARTESANATO DE TOLEDO**, a qual se realizará todos os 02 (dois) primeiros sábados de cada mês, no horário das 08 horas as 14 horas e 30 minutos na Praça Willy Barth, entre as ruas 7 de setembro, Dom Manuel D' Elboux, Largo São Vicente de Paula e Leonardo Júlio Perna, nesta cidade de Toledo (PR).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

É de responsabilidade do CEDENTE:

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 25/10/2024 17:40:37. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 25/10/2024 17:47:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:906b88b7-7218-43d1-9cc0-05c966675382

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 30/10/2024 08:57:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CRISTIANE ROBERTA XAVIER CANDIDO em 30/10/2024 08:57:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 30/10/2024 17:36:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:560e6571-f01a-424f-bf5c-28fbd4179daa



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

- I – Fornecer a tenda conforme a descrição no Anexo I deste Termo;
- II – Definir e Permitir o local para a instalação da tenda conforme mapa disponibilizado no Anexo II deste Termo, elaborado na Secretaria Municipal de Cultura;
- III – Elaborar material de propaganda e divulgação das ações referentes a realização das Feiras;
- IV – Organizar todos os processos de cada edição de Chamamento Público que se dará anualmente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CESSIONÁRIOS

São direitos e obrigações dos CESSIONÁRIOS:

- I – Cada CESSIONÁRIO terá direito a utilização de 01 (uma) tenda que será cedida pela Secretaria Municipal da Cultura do município de Toledo;
- II – É de responsabilidade exclusiva do CESSIONÁRIO a montagem, desmontagem e transporte das tendas, cabendo a ele a manutenção e conservação das mesmas;
- III – Em caso de perdas e danos das tendas, o CESSIONÁRIO responsável no ato da celebração deste instrumento deverá custear todas as taxas de manutenção e demais ônus possíveis ocasionados em virtude da má utilização, transporte e acondicionamento indevidos ou inadequados das tendas;
- IV – O CESSIONÁRIO poderá expor ou vender em sua tenda, apenas produtos para os quais tenha sido credenciado no ato de sua inscrição ou atualização cadastral prévia;
- V – É permitido ao CESSIONÁRIO atuar com um (a) colaborador (a) na mesma tenda que lhe foi cedida, desde que os dados deste colaborador (a) seja informado no ato da inscrição em campo específico;
- VI – Não é permitida a utilização da tenda e do espaço, total ou parcialmente por terceiros. Na ausência dos CESSIONÁRIOS poderão estar substituindo-os apenas as pessoas cujos nomes constam neste Termo de Cedência de Material e que estejam

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 25/10/2024 17:40:37. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 25/10/2024 17:47:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:906b88b7-7218-43d1-9cc0-05c966675382

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 30/10/2024 08:57:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CRISTIANE ROBERTA XAVIER CANDIDO em 30/10/2024 08:57:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 30/10/2024 17:36:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:560e6571-f01a-424f-bf5c-28fbd4179daa



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

devidamente identificados com o uso de crachá que será confeccionado e disponibilizado pela Secretaria Municipal da Cultura de Toledo;

VII – É de direito do CESSIONÁRIO ter acesso à participação em feiras e eventos afins sob organização da Secretaria Municipal da Cultura de Toledo e/ou em parcerias com outras entidades;

VIII – É vedado ao CESSIONÁRIO danificar de qualquer forma o local em que a tenda concedida será montada;

IX – É vedado ao CESSIONÁRIO estabelecer montagem de sua tenda em local diferenciado ao qual foi designado, considerando a disposição dos locais apresentados no mapa contido no Anexo II deste Termo;

X – É vedado ao CESSIONÁRIO participar de eventos que não sejam organizados pela Secretaria Municipal da Cultura, ou, que ainda não tenham o seu aval, e utilizar a estrutura de tenda recebida mediante este Termo;

XI – Arcar com os ônus concernentes à responsabilidade civil contratual ou não, decorrentes de danos a que venha cometer, por si, por seus colaboradores devidamente indicados no ato da inscrição e/ou participantes do evento, por ação ou omissão ao CEDENTE e a terceiros, eximindo ao CEDENTE, desde logo, de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este **Termo de Cedência de Material** tem validade de 01 (um) ano a contar da assinatura do mesmo, sem previsão de renovação imediata. A renovação pode ser efetuada somente se o então CESSIONÁRIO conseguir deferir novamente sua inscrição em Edital de Chamamento Público que será realizado anualmente.

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 25/10/2024 17:40:37. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 25/10/2024 17:47:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:906b88b7-7218-43d1-9cc0-05c966675382

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 30/10/2024 08:57:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CRISTIANE ROBERTA XAVIER CANDIDO em 30/10/2024 08:57:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 30/10/2024 17:36:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:560e6571-f01a-424f-bf5c-28fbd4179daa



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Toledo – Estado do Paraná para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir no presente momento instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual forma e teor, juntamente às testemunhas abaixo, para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais.

Toledo, xx de xxxxxxxx de 2024.

 Cessionário (a):

CNPJ:

 Colaborador (a):

CPF:

Priscila Kassandra Turetta
 Secretária da Cultura de Toledo
 Portaria Nº 236/2024

Testemunhas:

 NOME:
 CPF:

 NOME:
 CPF:

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
 CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
 e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 25/10/2024 17:40:37. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 25/10/2024 17:47:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:906b88b7-7218-43d1-9cc0-05c966675382

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 30/10/2024 08:57:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CRISTIANE ROBERTA XAVIER CANDIDO em 30/10/2024 08:57:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 30/10/2024 17:36:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:560e6571-f01a-424f-bf5c-28fbd4179daa



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

TERMO DE CEDÊNCIA DE MATERIAL

ANEXO I

DESCRIPTIVO DAS TENDAS

Barraca tipo feira, modelo piramidal; dimensões: 2,00m x 2,00m, 2,50m (C x L x A) peça móvel e desmontável. Estrutura em aço galvanizado, pintura epóxi, sistema de encaixes 'macho e fêmea, conexões em aço, fechamentos nas laterais por meio de painéis, medindo 2,00m x 0,50m, (C x A), instalados aproximadamente 0,3m do piso sendo, uma das laterais com porta giratória e com trava, medindo aproximadamente 0,50m. Cobertura, borda de acabamento (30cm) e laterais (50cm) confeccionadas em lona PVC impermeável, antichama, antifúngico, antioxidante, tratamento UV; fixação em velcro. Com impressão 100% digital, medindo, 1,50x 0,50m. Acompanha bolsa no mesmo material, para acondicionamento da lona. Cor azul médio. Para uso pela Secretaria da Cultura no Projeto Tenda – Feira de Arte e Artesanato, que acontece na praça da Willy Barth, centro da cidade e, em diversos outros eventos da Secretaria, no Município.

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 25/10/2024 17:40:37. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 25/10/2024 17:47:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 906b88b7-7218-43d1-9cc0-05c966675382

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 30/10/2024 08:57:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CRISTIANE ROBERTA XAVIER CANDIDO em 30/10/2024 08:57:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 30/10/2024 17:36:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 560e6571-f01a-424f-bf5c-28fbd4179daa



MUNICÍPIO DE TOLEDO

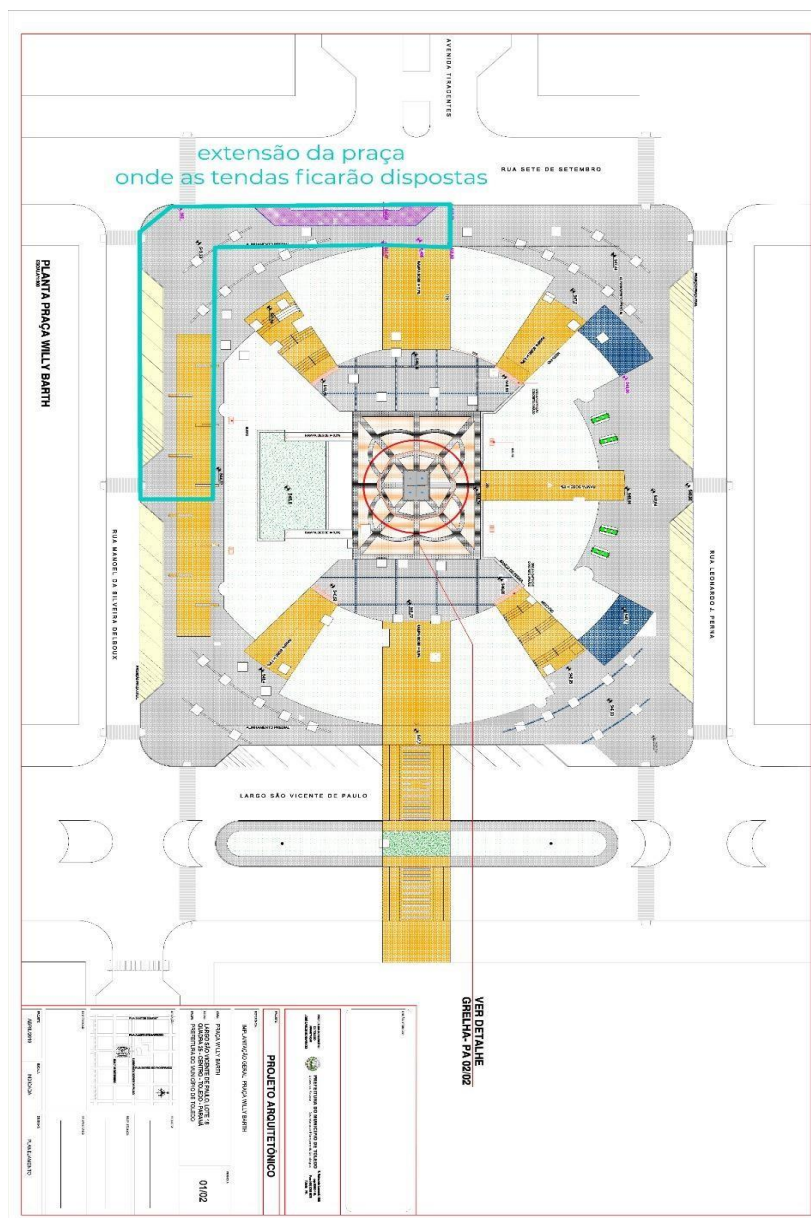
Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

TERMO DE CEDÊNCIA DE MATERIAL

ANEXO II

PLANTA BAIXA DA PRAÇA WILLY BARTH



Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 25/10/2024 17:40:37. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 25/10/2024 17:47:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:906b88b7-7218-43d1-9cc0-05c966675382

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 30/10/2024 08:57:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CRISTIANE ROBERTA XAVIER CANDIDO em 30/10/2024 08:57:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 30/10/2024 17:36:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:560e6571-f01a-424f-bf5c-28fbd4179daa



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

MAPA DA LOCALIZAÇÃO DAS TENDAS NA PRAÇA WILLY BARTH



Esquina da Rua 7 de setembro com a Rua Dom Manuel D'Elboux



Face da Rua Dom Manuel D'Elboux

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 25/10/2024 17:40:37. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 25/10/2024 17:47:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:906b88b7-7218-43d1-9cc0-05c966675382

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 30/10/2024 08:57:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CRISTIANE ROBERTA XAVIER CANDIDO em 30/10/2024 08:57:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 30/10/2024 17:36:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:560e6571-f01a-424f-bf5c-28fbd4179daa



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

ANEXO VI
TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, nacionalidade _____,
 profissão _____, estado civil _____, RG nº
 _____, CPF nº _____, inscrito (a) no CNPJ nº
 _____, razão social _____, com
 endereço em _____, CEP
 _____, cidade _____ UF _____ venho declarar o
 compromisso abaixo discriminado:

a) que participará do Projeto Tenda – Feira de Arte e Artesanato do município de Toledo conforme o que rege o **Regulamento** do mencionado projeto e os dispostos na **Lei Municipal nº 2.356/2021 – Lei do Artesanato do Município de Toledo;**

b) que utilizará a tenda concedida mediante o acordado no **Termo de Cedência de Material;**

c) que assume a responsabilidade exclusiva e integral sobre os cuidados com manutenção, zelo, acondicionamento e transportes adequados da tenda recebida, bem como, da atenção do uso restrito da mesma em eventos que envolvam o grupo Tenda – Feira de Arte e Artesanato do município de Toledo e que, conseqüentemente, tenham sido organizados pela Secretaria Municipal da Cultura ou que esta participe como apoiadora;

d) que está ciente e de acordo em relação a todos os dispostos presentes no Regulamento do Projeto Tenda – Feira de Arte e Artesanato do município de Toledo, no Termo de Cedência de Material e na Lei Municipal nº 2.356/2021 – Lei do Artesanato.

Declaro, ainda, estar ciente que a falsidade destas declarações configura crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Toledo, xx de xxxxxxxx de 2024.

 Assinatura do (a) artesão (ã)

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
 CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
 e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 25/10/2024 17:40:37. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 25/10/2024 17:47:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:906b88b7-7218-43d1-9cc0-05c966675382

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 30/10/2024 08:57:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CRISTIANE ROBERTA XAVIER CANDIDO em 30/10/2024 08:57:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 30/10/2024 17:36:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:560e6571-f01a-424f-bf5c-28fbd4179daa



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

ANEXO VII
QUADRO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

QUADRO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Participação em cursos, oficinas de qualificação profissional no segmento do artesanato (cursos de capacitação, visitas técnicas, reuniões de modo geral) – com comprovação via portfólio	11 ou + = 5 pontos 08 a 10 = 4 pontos 05 a 07 = 3 pontos 03 a 04 = 2 pontos 01 a 02 = 1 ponto
Participação enquanto expositor (a) em Feiras municipais de artesanato – com comprovação via portfólio	20 ou + = 5 pontos 15 a 19 = 4 pontos 10 a 14 = 3 pontos 06 a 09 = 2 pontos 03 a 05 = 1 ponto
Trajetória de atuação no segmento de artesanato – com comprovação via portfólio	+ de 20 anos = 5 pontos 15 anos a 20 anos = 4 pontos 10 anos a 14 anos = 3 pontos 05 anos a 09 anos = 2 pontos 02 anos a 04 anos = 1 ponto
Qualidade dos produtos apresentados (originalidade, criatividade, qualidade da matéria-prima utilizada)	() 4 pontos (atende plenamente) () 3 pontos (atende satisfatoriamente) () 2 pontos (atende) () 1 pontos (atende parcialmente) () 0 pontos (não atende)

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
 CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
 e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 25/10/2024 17:40:37. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 25/10/2024 17:47:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 906b88b7-7218-43d1-9cc0-05c966675382

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 30/10/2024 08:57:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CRISTIANE ROBERTA XAVIER CANDIDO em 30/10/2024 08:57:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 30/10/2024 17:36:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 560e6571-f01a-424f-bf5c-28fbd4179daa



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

ANEXO VIII

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
REFERENTE A ETAPA DE ANÁLISE DOCUMENTAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 013/2024**

Nome do (a) candidato (a):	
CPF:	
CNPJ:	
Telefone:	
E-mail:	
Apresentação do Recurso (justificar o pedido):	
Assinatura do (a) candidato (a):	
Local e Data:	
Este formulário deverá ser entregue na Recepção da Casa da Cultura com endereço na Rua XV de Novembro, 1638 – Centro, Toledo/PR, aos cuidados da Comissão Especial de Avaliação e Seleção – Secretaria Municipal de Toledo	
NÃO PREENCHER ESTA PARTE (PARA USO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE TOLEDO)	
() DEFERIDO () INDEFERIDO	

Comissão Especial de Avaliação e Seleção

Servidores:

Assinaturas:

Data:

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 25/10/2024 17:40:37. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 25/10/2024 17:47:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 906b88b7-7218-43d1-9cc0-05c966675382

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 30/10/2024 08:57:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CRISTIANE ROBERTA XAVIER CANDIDO em 30/10/2024 08:57:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 30/10/2024 17:36:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 560e6571-f01a-424f-bf5c-28fbd4179daa



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

ANEXO IX

REGULAMENTO DO PROJETO TENDA – FEIRA DE ARTE E ARTESANATO

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º – A Feira Municipal de Arte e Artesanato realizado pelo Grupo Tenda constituir-se-á num centro de divulgação, exposição e comercialização de trabalhos artísticos e artesanais produzidos no município de Toledo.

Art. 2º – A Feira de Arte e Artesanato terá por finalidades:

I - Promover e valorizar a Arte e o Artesanato, bem como a melhoria da qualidade de vida dos artistas e artesãos toledanos;

II - Incentivar a manutenção da cultura em seus aspectos simbólicos e folclóricos;

III - Divulgar e inserir a produção artesanal na economia local;

IV - Fomentar a apresentação pública de Arte e Artesanatos;

V - Oferecer uma opção de lazer para as famílias toledanas e um ponto de atração turística para os visitantes;

VI - Possibilitar uma fonte contínua de geração de renda familiar aos participantes da Feira;

VII - Organizar a comercialização de produtos artísticos e artesanais através da venda direta.

CAPÍTULO II

DO FUNCIONAMENTO E INFRAESTRUTURA DA FEIRA

Art. 3º- A Feira de Arte e Artesanato do município de Toledo, composta por artesãos e artesãos credenciados no Grupo Tenda, realizar-se-á na Praça Willy Barth, nos dois primeiros sábados de cada mês, das 09h00 às 14h30min.

Art. 4º- A Secretaria da Cultura disponibilizará 25 (vinte e cinco) tendas para os expositores, mediante os resultados DEFERIDOS inscritos em Chamamento Público, que se realizará anualmente.

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 25/10/2024 17:40:37. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 25/10/2024 17:47:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:906b88b7-7218-43d1-9cc0-05c966675382

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 30/10/2024 08:57:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CRISTIANE ROBERTA XAVIER CANDIDO em 30/10/2024 08:57:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 30/10/2024 17:36:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:560e6571-f01a-424f-bf5c-28fbd4179daa



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

§ 1º - A utilização das tendas, bem como a participação no Projeto Tenda – Feira de Arte e Artesanato de Toledo têm o prazo de 1 (um) ano a contar da data de assinatura do Termo de Cedência de Material e do Termo de Compromisso na ocasião da distribuição das tendas aos inscritos deferidos no Edital de Chamamento Público, tal como está previsto na Lei Municipal nº 2.356/2021.

§ 2º - Os integrantes do Projeto Tenda – Feira de Arte e Artesanato de Toledo, que já estão ativos em vista da habilitação em certames anteriores, poderão manter-se no projeto sem precisar participar de novo certame publicado, desde que comprovem assiduidade nas feiras, ausência de notificações e documentação atualizada que ateste idoneidade (não conter débitos municipais, estaduais e federais), devendo, ainda, observar os seguintes procedimentos:

- I - efetivar a atualização documental junto à coordenação do projeto que ateste Idoneidade, em até 10 (dez) dias corridos antes do término do prazo de inscrições de novo certame;
- II - ter avaliação positiva da coordenação do projeto em relação à análise das listagens de presença;
- III - formalizar novo Termo de Cedência de Material e Termo de Compromisso.

§ 3º - Os profissionais do artesanato de Toledo que ainda não fazem parte do Projeto e desejarem participar deverão inscrever-se no edital de chamamento público e serem nele habilitados e selecionados.

§ 4º - Após o deferimento das propostas, o certame segue para a etapa de cedência das tendas, momento em que será efetuado o sorteio dos locais em que os novos componentes do Projeto Tenda permanecerão com sua tenda e produtos ao longo do período 2024-2025.

§ 5º - Os profissionais artesãos que já fazem parte do projeto e atestaram os critérios de permanência sem inscrição no edital tal como previsto nos incisos I, II e III do § 2º deste artigo, não precisarão participar do sorteio e, sendo assim, manterão seus lugares já utilizados na Praça Willy Barth.

Art. 5º – Em caso de vacância no Projeto Tenda – Feira de Arte e Artesanato, a vaga será preenchida imediatamente por meio de convocação pública de expositor seguindo a lista de inscrições homologadas do Edital de Chamamento Público, compreendido neste

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 25/10/2024 17:40:37. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 25/10/2024 17:47:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:906b88b7-7218-43d1-9cc0-05c966675382

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 30/10/2024 08:57:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CRISTIANE ROBERTA XAVIER CANDIDO em 30/10/2024 08:57:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 30/10/2024 17:36:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:560e6571-f01a-424f-bf5c-28fbd4179daa



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

Regulamento como sendo “cadastro reserva”.

Art. 6º- A Secretaria da Cultura ficará responsável pela regularização da documentação da Feira de Arte e Artesanato junto aos órgãos competentes.

Art. 7º- A Secretaria da Cultura ficará responsável pelas possíveis programações artísticas e culturais oferecidas nos dias de feira.

Art. 8º- A organização e exposição dos produtos a serem comercializados ficarão a cargo de cada expositor integrado ao projeto, que, por sua vez, deverá aguardar o horário recomendado para montagem, conforme observado no artigo 9º deste Regulamento. Observa-se que ainda enquanto a **ORGANIZAÇÃO**:

§ 1º- Cada expositor Pessoa Jurídica (CNPJ) devidamente credenciado no certame terá a sua tenda cedida em caráter temporário, que deverá ser montada imediatamente conforme o layout definido pela Secretaria Municipal da Cultura;

§ 2º - A responsabilidade de montagem, desmontagem e transporte das tendas é exclusiva do expositor Pessoa Jurídica (CNPJ) credenciado, cabendo a ele a manutenção e conservação das mesmas;

§ 3º - A instalação e montagem das tendas ocorrerão na Praça Willy Barth entre a Rua Manoel Delboux, Rua 07 de setembro, Rua Largo São Vicente de Paula e Rua Leonardo Julio Perna, serão autorizadas nos dois primeiros sábados de cada mês no horário das 08:00 às 09:00 horas e a desmontagem a partir de 14h30min;

§ 4º - O expositor poderá expor ou vender em sua tenda, apenas produtos para os quais tenha sido credenciado no ato de sua inscrição em Edital de Chamamento específico, considerando ainda o seguinte:

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 25/10/2024 17:40:37. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 25/10/2024 17:47:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 906b88b7-7218-43d1-9cc0-05c966675382

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 30/10/2024 08:57:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CRISTIANE ROBERTA XAVIER CANDIDO em 30/10/2024 08:57:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 30/10/2024 17:36:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 560e6571-f01a-424f-bf5c-28fbd4179daa



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

- a) Que somente poderá expor os produtos descritos na Ficha de Inscrição do Edital de Chamamento em que participa;
- b) Caso opte pela inclusão de um COLABORADOR que também seja artesão e possua peças para comercialização e em comum acordo com o titular da tenda desenvolvam a venda conjunta, tais peças deverão estar também descritas na Ficha de Inscrição do proponente titular pela inscrição no Edital de Chamamento;

§ 5º - Cada expositor devidamente credenciado a participar do Grupo Tenda – Feira de Arte e Artesanato que, portanto, obteve deferimento na inscrição ao Chamamento Público municipal, poderá (se assim quiser) ter um (a) **colaborador (a)** em sua tenda (desde que este colaborador também tenha sido devidamente inscrito em campo específico na Ficha de Inscrição do respectivo Edital de Chamamento Público) e observe a seguinte questão:

- a) Compreende-se neste regulamento que caso haja a indicação de um COLABORADOR na inscrição, mesmo assim será o titular da proposta quem será o total responsável por todas as atividades, situações que envolvam a estrutura da tenda durante as Feiras e eventuais atividades da Secretaria Municipal da Cultura, de modo que, quaisquer situações de conflito, negligências internas e casos omissos que envolvam a inter-relação entre colaborador e titular, deverão ser resolvidos exclusivamente entre as partes envolvidas.

Art. 9º - Os expositores observarão os horários estabelecidos para o funcionamento da Feira, sendo necessário a presença uma hora antes da abertura oficial da Feira, para montagem e organização dos produtos.

Art. 10º - Para manter a ordem e apresentação visual da Feira, o expositor responsabilizar-se-á pela higiene e organização do espaço no qual exporá.

Parágrafo Único – Ao final de cada Feira, caberá aos expositores recolherem e depositarem em recipientes adequados, todos os detritos resultantes de suas ações durante a Feira, mantendo limpo o local da comercialização.

Art. 11º - O expositor só poderá desmontar sua tenda e retirá-la do local ao término da Feira, mesmo que tenha comercializado todos os seus produtos, ou mediante acordo documentado através de solicitação oficial e devida autorização.

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 25/10/2024 17:40:37. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 25/10/2024 17:47:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:906b88b7-7218-43d1-9cc0-05c966675382

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 30/10/2024 08:57:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CRISTIANE ROBERTA XAVIER CANDIDO em 30/10/2024 08:57:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 30/10/2024 17:36:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:560e6571-f01a-424f-bf5c-28fbd4179daa



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

Art. 12º – Em caso de mau tempo com chuva e demais intempéries climáticas, tanto a montagem quanto a desmontagem das tendas serão indicadas exclusivamente pela Coordenação da Feira em acordo com a gestão da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 13º - Não é permitido adentrar no espaço destinado às tendas com seus veículos e/ou reboques para efetuar carga e descarga dos produtos, materiais ou equipamentos.

Art. 14º- O expositor é responsável pela definição dos preços de seus produtos, devendo, todavia, evitar a prática de preços abusivos.

Art. 15º- Todo produto exposto terá seu preço em local visível, identificado com etiqueta contendo o nome e contato do expositor.

Parágrafo único – Não haverá um modelo padrão de etiquetas para precificação e contatos dos expositores, devendo, portanto, a responsabilidade de confecção deste material ser exclusiva dos expositores devidamente credenciados a participarem da Feira de Arte e Artesanato no município de Toledo.

Art. 16º- Não será permitido ao expositor:

- a) Revender produtos que tenham sido adquiridos em estabelecimentos comerciais ou industriais. **As mercadorias comercializadas na Feira devem, obrigatoriamente, ser de cunho artesanal, de fabricação própria, sendo expressamente proibido a venda de produtos industrializados ou importados;** Entende-se por artesanato, o resultado da ação predominantemente manual que agrega significado cultural, utilitário, artístico, patrimonial e/ou estético, com todos os materiais possíveis, desde que não elaborados a nível final, exceto quando reciclados (conforme disposto na Lei Nº 2.356 de 17 de novembro de 2021);
- b) Atrair diretamente para a sua tenda, clientes que estejam comprando em outros expositores;
- c) Vender produtos antes do início oficial da feira, exceto vendas agendadas pelas redes sociais de cada artesão (entregas);
- d) Consumir bebidas alcoólicas e/ou uso de entorpecentes durante o período de exposição da Feira.

Parágrafo único: É expressamente proibido haver um agente atravessador ou

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 25/10/2024 17:40:37. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 25/10/2024 17:47:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 906b88b7-7218-43d1-9cc0-05c966675382

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 30/10/2024 08:57:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CRISTIANE ROBERTA XAVIER CANDIDO em 30/10/2024 08:57:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 30/10/2024 17:36:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 560e6571-f01a-424f-bf5c-28fbd4179daa



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

intermediador de produtos que não seja o próprio expositor e seu colaborador (se for o caso) em sua respectiva tenda.

CAPÍTULO III

DA INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO

Art. 17º- A participação efetiva na Feira de Arte e Artesanato do Grupo Tenda está condicionada ao deferimento da inscrição de cada artesão/artesã no Edital de Chamamento Público, tal como previsto no Artigo 4º deste Regulamento.

Art. 18º – Considera-se como “inscrição deferida” aquela que atender todos os critérios estipulados no Edital de Chamamento Público, a saber os (as) interessados (as) tanto enquanto **TITULAR** da inscrição quanto **COLABORADOR** (se for o caso) com indicação prévia do titular no ato da inscrição:

- a) Maiores de 18 anos completos;
- b) Residentes e domiciliados no município de Toledo há pelo menos 02 (dois) anos ininterruptos;
- c) Apresentarem portfólio de atuação artística compatível com o segmento do artesanato com comprovações que atestem o mínimo de 02 (dois) anos de práticas com o artesanato (participação em feiras, presenças em ciclos de capacitação, oficinas, cursos, palestras voltadas para o segmento do artesanato);
- d) Devidamente cadastrados no Sistema Municipal de Cultura (SMC) neste link: <https://cultura.toledo.pr.gov.br/> ;
- e) Pessoas jurídicas formalmente constituídas e com CNPJ ativo (exclusivo ao TITULAR da inscrição);
- f) Estarem em situação fiscal regular perante a União, o Estado e o Município (exclusivo ao TITULAR da inscrição);
- g) Artesãos (ãs) cooperados e/ou associados poderão se inscrever individualmente com CNPJ próprio individual ou, ainda, pelo CNPJ da cooperativa e/ou associação de que fazem parte desde que estejam cientes de que, tendo por fundamentos o princípio da descentralização de recursos públicos, a Coordenação do Projeto Tenda – Feira de Arte e Artesanato poderá ceder apenas 01 (uma) tenda por CNPJ inscrito e devidamente credenciado.

Parágrafo único – O Edital de Chamamento Público para concessão de tendas aos

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 25/10/2024 17:40:37. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 25/10/2024 17:47:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 906b88b7-7218-43d1-9cc0-05c966675382

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 30/10/2024 08:57:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CRISTIANE ROBERTA XAVIER CANDIDO em 30/10/2024 08:57:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 30/10/2024 17:36:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 560e6571-f01a-424f-bf5c-28fbd4179daa



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

artesãos e artesãs do município de Toledo utiliza uma tabela de critérios para participação que correspondem a pontuações específicas. O objetivo destas pontuações é reconhecer a trajetória artística dos inscritos que apresentem engajamento e atuação no segmento do artesanato, bem como, apresentar critérios para fins de desempate caso a demanda de participação no certame seja maior do que o número de tendas disponíveis para distribuição.

Art. 19º - Compreende-se que nos termos deste Regulamento, o Edital de Chamamento Público é voltado exclusivamente para os profissionais artesãos que produzem trabalhos artísticos e artesanais que não sejam derivados ou baseados em produtos industrializados e/ou importados. Observa-se ainda que:

§ 1º - Entende-se por arte o trabalho realizado por uma mesma pessoa em todas as suas fases, predominantemente manual, transformando matéria-prima em bens artísticos e utilitários, nas áreas de cerâmica, desenho, escultura, gravura, pintura, tapeçaria e fotografia.

§ 2º - Entende-se por artesanato, o resultado da ação predominantemente manual que agrega significado cultural, utilitário, artístico, patrimonial e/ou estético, com todos os materiais possíveis, desde que não elaborados a nível final, exceto quando reciclados.

§ 3º - Entende-se por industriano, objetos cuja matéria prima é industrializada e sua produção é feita em série, utilizando na maioria das vezes, moldes, formas ou máquinas. A criação pode ser praticada por possuir identidades que garanta sua originalidade.

CAPÍTULO IV

DA CONCESSÃO DAS TENDAS E UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

Art. 20º - A concessão da tenda será ofertada aos artesãos e artesãs do município de Toledo, mediante Edital de Chamamento Público, inscrição no Sistema Municipal de Cultura (SMC) neste link <https://cultura.toledo.pr.gov.br/>, análise de portfólio, avaliação documental e avaliação de amostras de peças artesanais.

Parágrafo único – Considerando o que consta no inciso I do artigo 9º da Lei Municipal nº 2.356/2021, é devido esclarecer que as estruturas citadas serão definidas (formato, quantidade, especificidades técnicas e físicas) conforme orçamento e planejamento existente na conta da Secretaria Municipal da Cultura.

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 25/10/2024 17:40:37. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 25/10/2024 17:47:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 906b88b7-7218-43d1-9cc0-05c966675382

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 30/10/2024 08:57:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CRISTIANE ROBERTA XAVIER CANDIDO em 30/10/2024 08:57:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 30/10/2024 17:36:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 560e6571-f01a-424f-bf5c-28fbd4179daa



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

Art. 21º – As tendas serão distribuídas aos inscritos deferidos mediante a assinatura de um **Termo de Cedência de Material** e um **Termo de Compromisso** que assegura a correta utilização do material e assinala a exclusiva responsabilidade dos inscritos contemplados para com a manutenção, transporte e montagem do mesmo.

Parágrafo único - Será ofertada 1 (uma) unidade de tenda para cada inscrito pessoa jurídica (CNPJ) deferido no Edital de Chamamento Público, bem como o espaço para que a mesma possa ser montada na ocasião da feira, cujo prazo de utilização é de 1 (um) ano a contar da data de assinatura do Termo de Cedência de Material e do Termo de Compromisso, podendo ser prorrogado caso o artesão se enquadre nos requisitos estabelecidos no § 2º do artigo 4º deste regulamento.

Art. 22º - O uso da tenda é destinado exclusivamente para a Feira de Arte e Artesanato da Secretaria Municipal da Cultura, por meio do Grupo Tenda, não podendo ser utilizada em outros eventos que não sejam de organização da Secretaria Municipal da Cultura, a não ser que a mesma desenvolva eventos pontuais em parcerias com outras organizações públicas e/ou privadas.

Parágrafo único: O expositor credenciado não poderá ceder, vender ou alugar, sob nenhum pretexto, a tenda concedida pelo Governo Municipal. Ao término de 01 (um) ano enquanto componente do projeto Tenda – Feira de Arte e Artesanato e, portanto, cessionário (a) de tenda, o (a) expositor (a) deverá entregar a tenda outrora recebida em perfeito estado de utilização a exemplo do que recebera. Os reparos, manutenções e conservação necessárias às tendas são de total responsabilidade dos expositores credenciados. Ao término do prazo de 01 (um) ano da data de assinatura do Termo de Cedência de Material e do Termo de Compromisso, as tendas cedidas passarão por uma vistoria pela equipe da Secretaria Municipal de Cultura - na presença do (a) expositor (a) - a fim de verificar as condições físicas das mesmas. Se observado danos e avarias nas tendas, caberá ao expositor (a) a restituição integral do bem público (tenda).

Art.23º - As tendas serão de inteira responsabilidade dos expositores devidamente credenciados no Edital de Chamamento Público, inclusive a manutenção e reparos, sempre que necessário.

Art.24º - O ingresso no Projeto Tenda e permissão de uso da tenda para novos expositores ficará sujeita a vacância decorrente às seguintes situações:

I – Morte ou invalidez permanente;

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 25/10/2024 17:40:37. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 25/10/2024 17:47:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:906b88b7-7218-43d1-9cc0-05c966675382

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 30/10/2024 08:57:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CRISTIANE ROBERTA XAVIER CANDIDO em 30/10/2024 08:57:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 30/10/2024 17:36:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:560e6571-f01a-424f-bf5c-28fbd4179daa



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

II – Absentismo;

III – Abandono;

IV – Cassação da credencial

Art. 25º - A permissão de participação dos expositores no projeto TENDA Feira de Arte e Artesanato da Secretaria Municipal da Cultura, bem como o credenciamento é individual e intransferível (salvo a circunstância da necessidade da apresentação de expositor colaborador acordado oficialmente com a Coordenação da Feira e discriminado durante o ato da inscrição no Edital de Chamamento Público).

Art. 26º – Os produtos comercializados, compreendidos neste regulamento como sendo as peças artesanais fabricadas pelos profissionais artesãos credenciados no Edital de Chamamento Público, necessariamente DEVERÃO corresponder ao que foi descrito em momento anterior no ato da inscrição (FICHA DE INSCRIÇÃO) do proponente no certame.

Art. 27º – Não se compreende neste regulamento número máximo de produtos a serem comercializados na área correspondente à tenda recebida mediante Termo de Concessão expedido aos inscritos credenciados, cabendo, portanto, ao responsável credenciado observar dentro da razoabilidade existente a limitação possível compreendida no espaço que dispõe na tenda; em relação a quantidade mínima de produtos a serem comercializados considera-se que os credenciados ocupem toda a extensão possível da tenda recebida.

Art. 28º – Caso a inscrição realizada preveja a inclusão de um artesão **COLABORADOR** e este, em comum acordo com o artesão **TITULAR** pela inscrição, também dispor de produtos e/ou peças artesanais para comercialização, então estas também deverão estar descritas no campo específico da FICHA DE INSCRIÇÃO no ato da efetivação da etapa da inscrição em período adequado.

Art. 29º – Havendo ou não a inscrição de um artesão **COLABORADOR**, ainda assim o total responsável por todas as atividades, situações que envolvam a tenda recebida, bem como, responder por sanções e diligências da equipe de fiscalização da Feira, será o artesão **TITULAR**, Pessoa Jurídica (CNPJ) que efetivou a inscrição no período respectivo para a realização da etapa de INSCRIÇÃO do Edital de Chamamento Público.

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 25/10/2024 17:40:37. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 25/10/2024 17:47:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 906b88b7-7218-43d1-9cc0-05c966675382

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 30/10/2024 08:57:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CRISTIANE ROBERTA XAVIER CANDIDO em 30/10/2024 08:57:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 30/10/2024 17:36:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 560e6571-f01a-424f-bf5c-28fbd4179daa



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

CAPÍTULO V

DA DEVOLUÇÃO DAS TENDAS

Art. 30º – Ao término de 01 (um) ano desde a assinatura do Termo de Cedência de Material e Termo de Compromisso, o (a) expositor (a) deferido (a) no Edital de Chamamento Público deverá devolver o material recebido no certame, a fim da realização de **vistoria e avaliação das condições** do bem cedido em caráter temporário.

Parágrafo único – Em circunstância do (a) expositor (a) obter novo deferimento em novo processo de Edital de Chamamento Público, a vistoria referente a participação no Edital anterior será realizada durante a última Feira programada no ano em execução. Já os inscritos que, por ventura já participaram do certame anterior com o status deferidos, mas, em novo Edital de Chamamento Público obtiverem o resultado INDEFERIDO no novo processo, precisarão devolver as tendas na primeira semana após a vistoria, conforme calendário a ser programado pela Secretaria Municipal da Cultura.

Art. 31º – A manutenção das tendas, como: reparos, conservação e higienização, é de responsabilidade exclusiva do (a) expositor (a), devendo este se assegurar de que a tenda em questão será devolvida em completa integridade, tal como foi retirada no início da sua cessão.

Art. 32º - No caso de desistência de comercialização na feira, o expositor fará a **devolução** da tenda que lhe foi cedida pelo município, para uso exclusivo na Tenda - Feira de Arte e Artesanato da Secretaria Municipal de Toledo, em perfeitas condições para utilização, mediante assinatura do Termo de Desligamento (Anexo II) e Termo de Devolução de Material (Anexo III) deste regulamento.

CAPÍTULO VI

DOS DIREITOS E DEVERES DOS EXPOSITORES

Art. 33º- São direitos do expositor:

§1º – Férias coletivas: especificamente realizadas no mês de janeiro em virtude da baixa de vendas e de circulação de população.

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 25/10/2024 17:40:37. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 25/10/2024 17:47:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:906b88b7-7218-43d1-9cc0-05c966675382

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 30/10/2024 08:57:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CRISTIANE ROBERTA XAVIER CANDIDO em 30/10/2024 08:57:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 30/10/2024 17:36:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:560e6571-f01a-424f-bf5c-28fbd4179daa



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

§2º - Indicar um **PREPOSTO** nomeado junto à Coordenação, para substituí-lo em caso de necessidade, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, ficando casos excepcionais sujeitos à avaliação. Observa-se que:

I - Entende-se por **preposto** a pessoa indicada pelo titular para substituí-lo em dias pontuais, no processo de comercialização do produto credenciado, nos momentos de indisponibilidade do titular, desde que a impossibilidade seja comprovada pela Coordenação da Feira.

II – Considera-se que o titular pelo credenciamento fica com total responsabilidade sob os atos e comportamentos de seu preposto indicado.

§3º – Ter acesso na participação dos cursos e oficinas de capacitação profissional gratuitos elaborados e ofertados pela Secretaria Municipal da Cultura conforme programação da agenda de eventos.

§4º – Acesso à participação em feiras e eventos afins sob organização da Secretaria Municipal da Cultura de Toledo e/ou em parcerias com outras entidades.

§5º – Obter de forma gratuita a Carteira Municipal do Artesão (credencial para a participação na Feira de Arte e Artesanato) – Vide Anexo I deste Regulamento.

Art. 34º- São deveres do expositor:

I - Participar das feiras e atividades que acontecem nos dois primeiros sábados de cada mês nos horários estipulados pela Coordenação da Feira;

II - Participar das reuniões, formações e capacitações realizadas pela Secretaria Municipal da Cultura;

III - Contribuir com os demais projetos propostos pela Secretaria da Cultura como contrapartida, incluindo a montagem de kits e elaboração de oficinas para divulgação do segmento de artesanato no município;

IV – Ao longo do ano de execução do Edital de Chamamento Público, os expositores poderão faltar até 03 (três) vezes sem sanções, desde que sejam faltas devidamente **JUSTIFICADAS** e encaminhadas previamente à Coordenação da Feira. As FALTAS JUSTIFICADAS são compreendidas neste Regulamento como sendo aquelas que ocorrem **SOMENTE** diante das seguintes situações:

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 25/10/2024 17:40:37. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 25/10/2024 17:47:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 906b88b7-7218-43d1-9cc0-05c966675382

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 30/10/2024 08:57:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CRISTIANE ROBERTA XAVIER CANDIDO em 30/10/2024 08:57:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 30/10/2024 17:36:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 560e6571-f01a-424f-bf5c-28fbd4179daa



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

- a) Óbitos em família;
- b) Atestados médicos (consultas, exames, licença maternidade);
- c) Declaração de acompanhamento em consultas (no caso de acompanhar idosos, acamados e/ou crianças);
- d) Acidentes de trânsito terrestre, aéreo e/ou marítimo que envolvam infelizmente o expositor titular e/ou seu colaborador (este último, apenas se for o caso).

V – Em relação às faltas os expositores deverão observar o seguinte:

a) Sempre que precisar se ausentar da feira por um curto período de tempo o artesão que NÃO optar pela inscrição de um colaborador (a) no Edital de Chamamento Público, deverá informar substituto à Secretaria Municipal da Cultura com 15 (quinze) dias de antecedência, apresentando documentos de identificação do mesmo, para análise, avaliação e deferimento/indeferimento, para que sua tenda não fique sem representação/vacância do espaço.

b) Caso o expositor credenciado precisar se ausentar da feira por um prazo que ultrapasse as datas organizadas para a realização das feiras, poderá indicar oficialmente um preposto para substituí-lo. O prazo máximo para a manutenção do preposto enquanto representante do expositor titular é de até 03 (três) edições da feira, ficando assim, os casos excepcionais e omissos sujeitos à avaliação da Comissão da Feira.

c) Caso o expositor titular sofra alguma eventualidade que o impossibilite de participar da feira que não aquelas destacadas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do inciso IV deste artigo, incorrerá em falta injustificada.

VI - Respeitar o Regulamento, as determinações da Coordenação da feira e da Administração Municipal;

VII - Não usar letreiros, cartazes, faixas ou processos que contribuam para a poluição visual e sonora, prejudicando o bom desenvolvimento da Feira;

VIII - Colaborar com a fiscalização no que for necessário, prestando as informações solicitadas e apresentando os documentos pertinentes à atividade;

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 25/10/2024 17:40:37. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 25/10/2024 17:47:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 906b88b7-7218-43d1-9cc0-05c966675382

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 30/10/2024 08:57:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CRISTIANE ROBERTA XAVIER CANDIDO em 30/10/2024 08:57:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 30/10/2024 17:36:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 560e6571-f01a-424f-bf5c-28fbd4179daa



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

IX - Manter relacionamento cordial com outros expositores e com a Administração da Feira;

X – É obrigatório que todos os expositores da Feira sigam os protocolos sanitários vigentes pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em relação às medidas preventivas contra a Covid-19, bem como, para com qualquer outra epidemia e/ou pandemia que por ventura afete o país (este critério será considerado apenas em situações de preeminência ou não de doenças infecto-contagiosas que desestabilizem a ordem geral de convivência e dia a dia da sociedade).

CAPÍTULO VII

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 35º- A fiscalização da Feira será exercida por uma Coordenação, cuja representação é definida pela Secretaria Municipal da Cultura de Toledo.

Art. 36º – É papel da FISCALIZAÇÃO averiguar se a Feira está ocorrendo de forma adequada, primando assim, pelo zelo e segurança dos expositores e comunidade em geral, além disto, deverá registrar a presença dos artesãos credenciados, analisar as condições físicas e estruturais das tendas cedidas em caráter temporário, observar se as peças comercializadas estão de acordo com o que está discriminado na credencial de cada expositor e auxiliar - quando necessário - nas atividades de organização de eventuais apresentações artísticas e culturais propostas pela Secretaria Municipal da Cultura durante o período de realização da Feira.

CAPÍTULO VIII

DAS INFRAÇÕES E DAS ADVERTÊNCIAS

Art. 37º- Constitui infração, a ação ou omissão, voluntária ou não, por parte do expositor (ou seu colaborador, se for o caso), que importe na inobservância de qualquer um destes pontos:

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 25/10/2024 17:40:37. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 25/10/2024 17:47:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 906b88b7-7218-43d1-9cc0-05c966675382

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 30/10/2024 08:57:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CRISTIANE ROBERTA XAVIER CANDIDO em 30/10/2024 08:57:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 30/10/2024 17:36:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 560e6571-f01a-424f-bf5c-28fbd4179daa



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

- I - Vender produtos fora do que esteja previsto em seu credenciamento;
- II - Fornecer a terceiros, desautorizados, mercadorias para venda ou revenda no âmbito da respectiva Feira;
- III - Carregar ou descarregar mercadorias, assim como montar ou desmontar o espaço, durante o horário da Feira;
- IV – Danificar ruas e calçadas do local em que a Feira será realizada;
- V - Colocar ou expor mercadorias fora dos limites do espaço pré-estabelecido;
- VI - Utilizar pilastras, postes, árvores ou paredes para colocação de mostruários ou para qualquer outra finalidade;
- VII - Ceder a terceiros, a qualquer título, ainda que temporariamente, o uso parcial ou total de seu espaço, **sem** autorização formalizada da Coordenação;
- VIII – Não observar que toda e qualquer iniciativa ou ação em nome do grupo Tenda, individual ou coletiva, deve necessariamente ser acordada e elaborada em grupo durante reunião com posterior assinatura em ATA.
- IX - Prestar declarações que não correspondem à realidade;
- X - Desacatar servidores da Administração Pública, no exercício de suas funções;
- XI – Realizar ações violentas, agressões verbais e/ou físicas direta ou indiretamente contra demais expositores no local e/ou contra qualquer cidadão presente nas feiras e eventos extraordinários que o Projeto Tenda esteja participando sob organização total ou em parceria da Secretaria Municipal da Cultura;
- XII - Deixar de cumprir quaisquer das normas estabelecidas neste Regulamento.

Art. 38º – As advertências se darão da seguinte forma:

- I – Advertência verbal;
- II – Notificação;
- III – Cassação da credencial.

CAPÍTULO IX

DAS ETAPAS DE PENALIDADES E SANÇÕES

Art. 39º- A advertência verbal será aplicada ao expositor que infringir qualquer dispositivo constante deste Regulamento e estarão sujeitos às sanções contidas no artigo 37º deste Regulamento.

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 25/10/2024 17:40:37. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 25/10/2024 17:47:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:906b88b7-7218-43d1-9cc0-05c966675382

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 30/10/2024 08:57:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CRISTIANE ROBERTA XAVIER CANDIDO em 30/10/2024 08:57:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 30/10/2024 17:36:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:560e6571-f01a-424f-bf5c-28fbd4179daa



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

Art. 40º – Caso haja reincidência de quaisquer infrações contidas no artigo 36º deste regulamento, o expositor titular receberá uma NOTIFICAÇÃO da Coordenação da Feira; o limite para NOTIFICAÇÕES são de 02 (duas), caso ultrapasse este número, o expositor titular terá sua credencial cassada.

Art. 41º - A cassação da credencial será aplicada ao expositor que;

I - Obter até 02 (duas) notificações ao longo do ano em execução;

II - Deixar de comparecer à Feira por 02 (duas) vezes consecutivas ou alternadas sem justificativa (a exemplo do que constam nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do ponto IV do artigo 33º deste Regulamento).

Art. 42º- As penalidades de advertência e suspensão das atividades comerciais serão aplicadas pela Coordenação da Feira, que as anotará no prontuário do expositor.

Art. 43º- A pena de cassação será aplicada pela Coordenação Geral da Feira, com a aprovação da gestão da Secretaria Municipal da Cultura.

Parágrafo único – A cassação da credencial do expositor acarretará na impossibilidade de participação das duas (02) próximas novas edições de Edital de Chamamento Público para participação da Feira de Arte e Artesanato, implicando, portanto, em 02 (dois) anos sem a participação no projeto.

Art. 44º- São de responsabilidade do titular da credencial todas as ações do preposto ou de seu colaborador (a) – se for o caso - que firmam este Regulamento e a legislação vigente.

CAPÍTULO X

DA COORDENAÇÃO GERAL DA FEIRA

Art. 45º- A Coordenação da Feira se dará exclusivamente através da Secretaria Municipal da Cultura de Toledo.

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 25/10/2024 17:40:37. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 25/10/2024 17:47:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 906b88b7-7218-43d1-9cc0-05c966675382

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 30/10/2024 08:57:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CRISTIANE ROBERTA XAVIER CANDIDO em 30/10/2024 08:57:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 30/10/2024 17:36:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 560e6571-f01a-424f-bf5c-28fbd4179daa



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46º- Aos membros da Coordenação será facultada a verificação e fiscalização de irregularidades, com poderes para julgá-los de imediato se merecer urgência a sua execução.

Art. 47º- No caso de desistência de comercialização na feira, o expositor fará a devolução da tenda que lhe foi cedida pelo município, para uso exclusivo na Tenda - Feira de Arte e Artesanato da Secretaria Municipal de Toledo, em perfeitas condições para utilização, mediante assinatura do Termo de Desligamento (Anexo II) e Termo de Devolução de Material (Anexo III) deste Regulamento.

Parágrafo único – Em casos de que o (a) cessionário (a) não efetive a devolução da tenda conforme os critérios estabelecidos neste Regulamento e pela Lei Municipal Nº 2.356/2021, deverá restituir o bem cedido arcando com as despesas de conserto e manutenção, ou, até mesmo, a aquisição de uma nova tenda de acordo com as especificações próprias da Secretaria Municipal da Cultura. Em circunstâncias de que o (a) cessionário (a) não dispuser de meios para a restituição, será inserido em dívida ativa com o Município.

Art. 48º – Todos os expositores credenciados no Grupo Tenda – Feira de Arte e Artesanato de Toledo receberão uma cópia do Regulamento da Feira.

Art. 49º – Os expositores credenciados deverão assinar o Termo de Cedência de Material e o Termo de Compromisso no ato do recebimento das tendas.

Art. 50º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral da Feira, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 51º – É de responsabilidade da Secretaria Municipal da Cultura ofertar cursos de capacitação e formação profissional à cadeia produtiva do artesanato de forma gratuita e com realização em locais públicos.

Art. 52º – A Carteira Municipal do Artesão será entregue aos expositores credenciados a

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 25/10/2024 17:40:37. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 25/10/2024 17:47:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 906b88b7-7218-43d1-9cc0-05c966675382

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 30/10/2024 08:57:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CRISTIANE ROBERTA XAVIER CANDIDO em 30/10/2024 08:57:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 30/10/2024 17:36:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 560e6571-f01a-424f-bf5c-28fbd4179daa



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

participar do Grupo Tenda – Feira de Arte e Artesanato em prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Cultura (não ultrapassando o período de quinze dias úteis a contar da data do recebimento das tendas).

Art. 53º - Este Regulamento passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Toledo, 28 de fevereiro de 2023.

Rosselane Liz Giordani
Secretária da Cultura
Portaria Nº 06/2021

Cleonice Dumke
Matrícula Nº 942421
Responsável pelo Projeto Tenda

Cristiane R. Xavier Candido
Coordenadora de Cursos de Artes
Portaria Nº 21/2021

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 25/10/2024 17:40:37. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 25/10/2024 17:47:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 966b28b7-7212-43d1-9c0-05-866675382

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 30/10/2024 08:57:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CRISTIANE ROBERTA XAVIER CANDIDO em 30/10/2024 08:57:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 30/10/2024 17:36:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 560e6571-f01a-424f-bf5c-28fbd4179daa



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

REGULAMENTO TENDA – FEIRA DE ARTE E ARTESANATO

ANEXO I

MODELO DE CARTEIRA MUNICIPAL DO ARTESÃO

 SECRETARIA DA CULTURA		CARTEIRA MUNICIPAL DO ARTESANATO	
Tenda Nº:			
Artesão (ã):			
CNPJ:			
Razão social:			
Prazo de vigência desta credencial:			
Contatos:			
Descrição dos produtos comercializados:			

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
 CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
 e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 25/10/2024 17:40:37. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 25/10/2024 17:47:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 906b88b7-7218-43d1-9cc0-05c966675382

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 30/10/2024 08:57:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CRISTIANE ROBERTA XAVIER CANDIDO em 30/10/2024 08:57:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 30/10/2024 17:36:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 560e6571-f01a-424f-bf5c-28fbd4179daa



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

REGULAMENTO TENDA – FEIRA DE ARTE E ARTESANATO

ANEXO II

**TERMO DE DESLIGAMENTO DO PROJETO TENDA – FEIRA DE ARTE E
 ARTESANATO DE TOLEDO**

Eu, _____, RG nº _____,
 CPF nº _____, credenciado (a) a participar do Projeto Tenda
 – Feira de Arte e Artesanato de Toledo sob o CNPJ nº _____,
Razão Social _____, solicito o desligamento do
 supracitado projeto. Declaro que estou ciente do Regulamento e efetivo a devolução da
 estrutura adquirida em perfeito estado de conservação tal como me foi cedido. Ciente de
 que a estrutura denominada tenda passará por vistoria pela Coordenação do Projeto e
 que, desta forma, se constatado danos, prejuízos à estrutura física do material, deverei
 ressarcir o bem de modo integral ao erário do município.

Toledo, ____ de _____ de 202__.

 Assinatura do (a) solicitante

**[ESPAÇO RESERVADO À COORDENAÇÃO DO PROJETO TENDA – FEIRA DE ARTE
 E ARTESANATO DE TOLEDO]**

Eu, _____ declaro que recebi o supracitado bem conforme as
 seguintes especificações:

() 01 (uma) tenda com estrutura elaborada em ferro, medindo 2,00m (comprimento) X 2,00m (largura)
 X 2,70m (altura), com cobertura e laterais em lona vinílica personalizada, dupla face, contendo a
 logomarca do projeto Tenda e da Secretaria Municipal da Cultura, ilhós e fechossintactos e estojo de
 armazenamento no mesmo material em que a tenda foi confeccionada (lona vinícula).

 Assinatura do (a) responsável

Recebido em: ____/____/____

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
 CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
 e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 25/10/2024 17:40:37. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em
 25/10/2024 17:47:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:906b88b7-7218-43d1-9cc0-05c966675382>

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 30/10/2024 08:57:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CRISTIANE ROBERTA XAVIER CANDIDO em
 30/10/2024 08:57:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 30/10/2024 17:36:21.
 Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:560e6571-f01a-424f-bf5c-28fbd4179daa>



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

REGULAMENTO TENDA – FEIRA DE ARTE E ARTESANATO
ANEXO III - TERMO DE DEVOLUÇÃO DE MATERIAL

Eu, _____, RG nº _____,
 CPF nº _____, credenciado (a) a participar do Projeto Tenda
 – Feira de Arte e Artesanato de Toledo sob o CNPJ nº _____,
Razão Social _____, por meio deste termo efetuo
 a DEVOLUÇÃO da estrutura denominada TENDA composta pelas seguintes
 especificações: 01 (uma) tenda com estrutura elaborada em ferro, medindo 2,00m (comprimento)
 X 2,00m (largura) X 2,70m (altura), com cobertura e laterais em lona vinílica personalizada, dupla
 face, contendo a logomarca do projeto Tenda e da Secretaria Municipal da Cultura, ilhós e fechos
 intactos e estojo de armazenamento no mesmo material em que a tenda foi confeccionada (lona
 vinícula). Estou ciente do Regulamento deste projeto e efetivo a devolução da estrutura
 adquirida em perfeito estado de conservação tal como me foi cedido. Ciente também de que
 a estrutura denominada TENDA passará por vistoria pela Coordenação do Projeto e que,
 desta forma, se constatado danos, prejuízos à estrutura física do material, deverei ressarcir
 o bem de modo integral ao erário do município.

Toledo, ____ de _____ de 202 ____.

 Assinatura do (a) solicitante

**[ESPAÇO RESERVADO À COORDENAÇÃO DO PROJETO TENDA – FEIRA DE ARTE E ARTESANATO
 DE TOLEDO]**

Eu, _____ declaro que recebi o supracitado bem conforme as seguintes
 especificações:

() 01 (uma) tenda com estrutura elaborada em ferro, medindo 2,00m (comprimento) X 2,00m (largura) X 2,70m
 (altura), com cobertura e laterais em lona vinílica personalizada, dupla face, contendo a logomarca do projeto
 Tenda e da Secretaria Municipal da Cultura, ilhós e fechos intactos e estojo de armazenamento no mesmo
 material em que a tenda foi confeccionada (lona vinícula).

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
 CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
 e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 25/10/2024 17:40:37. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em
 25/10/2024 17:47:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 906b88b7-7218-43d1-9cc0-05c966675382

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 30/10/2024 08:57:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CRISTIANE ROBERTA XAVIER CANDIDO em
 30/10/2024 08:57:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 30/10/2024 17:36:21.
 Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 560e6571-f01a-424f-bf5c-28fbd4179daa



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

Assinatura do (a) responsável

Recebido em: ____/____/____

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 25/10/2024 17:40:37. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 25/10/2024 17:47:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:906b88b7-7218-43d1-9cc0-05c966675382

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 30/10/2024 08:57:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CRISTIANE ROBERTA XAVIER CANDIDO em 30/10/2024 08:57:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 30/10/2024 17:36:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:560e6571-f01a-424f-bf5c-28fbd4179daa



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

ANEXO X
DECLARAÇÕES UNIFICADAS

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROPONENTE.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ/MF: FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Chamamento Público nºinstaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, que:

a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital do Chamamento.

c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 14.133/2022 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Toledo-PR nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **SIM () NÃO ().**

..... de..... de 2024.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa
RG/CPF:

Secretaria da Cultura
Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 25/10/2024 17:40:37. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 25/10/2024 17:47:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:906b88b7-7218-43d1-9cc0-05c966675382

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 30/10/2024 08:57:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CRISTIANE ROBERTA XAVIER CANDIDO em 30/10/2024 08:57:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 30/10/2024 17:36:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:560e6571-f01a-424f-bf5c-28fbd4179daa



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

ANEXO XI

OS MODELOS DE TENDAS QUE SERÃO CEDIDAS



Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 25/10/2024 17:40:37. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 25/10/2024 17:47:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 906b88b7-7218-43d1-9cc0-05c966675382

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 30/10/2024 08:57:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CRISTIANE ROBERTA XAVIER CANDIDO em 30/10/2024 08:57:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 30/10/2024 17:36:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 560e6571-f01a-424f-bf5c-28fbd4179daa

Assinaturas

Página: 1



Documento: 39533/2024 - EDITAL 013/2024.pdf
Data: 25/10/2024 17:40:37

Assinatura avançada realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 25/10/2024 17:47:30.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 906b88b7-7218-43d1-9cc0-05c966675382

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 25/10/2024 17:40:37. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 25/10/2024 17:47:30. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 906b88b7-7218-43d1-9cc0-05c966675382

Inserido por Cristiane Roberta Xavier Candido em: 30/10/2024 08:57:42. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CRISTIANE ROBERTA XAVIER CANDIDO em 30/10/2024 08:57:42. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 30/10/2024 17:36:21. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 560e6571-f01a-424f-bf5c-28fbd4179daa



Processo: 19872/2024

Data: 30/10/2024 08:57:42

Requerente: SECRETARIA DA CULTURA

Contato: SECRETARIA DA CULTURA - Tel:4531962318 - Cel:45998407363 - cultura@toledo.pr.gov.br

Assunto: Ofício - Pedido de Providências

Descrição: Encaminha-se o Edital 013/2024 e Formalização de Demanda a ser assinada pelo prefeito.

Assinatura avançada realizada por: CRISTIANE ROBERTA XAVIER CANDIDO em 30/10/2024 08:57:42.

Assinatura avançada realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 30/10/2024 17:36:21.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código 560e6571-f01a-424f-bf5c-28fbd4179daa